

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Ofício nº 1.037/2011-DTL/SAJI/P

RECEBI CÓPIA DO
PRESENTE DOCUMENTO

Valinhos 20/12/11
Lauro de
Assinatura Q. M. M.

Valinhos, em 19 de dezembro de 2011.

Ref.: **Requerimento nº 1.331/11-CMV – Vereador João Moysés Abujadi**
Processo administrativo nº 18.631/11-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador João Moysés Abujadi, consultadas as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Informar quais valores mensais foram repassados pela Municipalidade à Irmandade de Santa Casa de Valinhos, nos anos de 2010 e 2011.

Resposta: Consoante informações ofertadas pela Secretaria da Fazenda, a Administração Municipal repassou à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos, nos exercícios 2010 e 2011 (até o mês de novembro), os seguintes valores:

Ano	Subvenção (recursos próprios)	% Rec. Próprios	Transferência Convênio SUS (recursos União)	% Transf. SUS	Total
2010	R\$ 5.600.700,00	67,06%	R\$ 2.751.051,72	32,94%	R\$ 8.351.751,72
2011	R\$ 7.740.000,00	75,43%	R\$ 2.521.797,41	24,57%	R\$ 10.261.797,41
Total	R\$ 13.340.700,00		R\$ 5.272.849,13		R\$ 18.613.549,13

2. Enviar cópia, na íntegra, das Prestações de Contas Financeiras encaminhadas da Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Valinhos à Prefeitura do Município de Valinhos dos recursos repassados nos anos de 2010 a terceiro trimestre do ano de 2011. (sic)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Resposta: Prejudicado o atendimento da solicitação do nobre Edil em decorrência do elevado número de folhas, estando a documentação requerida à disposição do ilustre Vereador para consulta, junto à Secretaria da Fazenda, cumprindo ressaltar que a Municipalidade presta contas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com as disposições constantes na Instrução Normativa nº 02/2008-TCESP, sendo que todas as suas contas foram aprovadas pelo referido órgão, incluindo as subvenções concedidas à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos.

3. Enviar cópia do Convênio ou instrumento legal que regule o envio dos recursos referidos nos itens anteriores.

Resposta: Encaminho, na forma do anexo, o convênio celebrado pela Municipalidade com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos para o repasse de recursos oriundos do Sistema Único de Saúde.

Quanto aos valores repassados através de subvenção, como é de conhecimento do ilustre Vereador requerente, tais recursos são transferidos com fundamento em lei municipal autorizativa, após votação e aprovação dessa Egrégia Casa de Leis.

4. Enviar a aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde dos recursos repassados com a devida prestação de contas e demonstrativo circunstanciado dos recursos aplicados de forma efetiva no atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde.

Resposta: Preliminarmente, oportuno ressaltar que os recursos destinados ao convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos para atendimento do Sistema Único de Saúde são depositados na conta do Fundo Municipal de Saúde, denominada conta MAC – Média e Alta Complexidade, a qual não é exclusiva para depósito dos valores repassados à entidade.

Nesse sentido, as contas do Fundo Municipal de Saúde, incluindo a conta MAC – Média e Alta Complexidade, são analisadas pela Comissão Fiscal e aprovadas pela plenária do Conselho Municipal de Saúde.

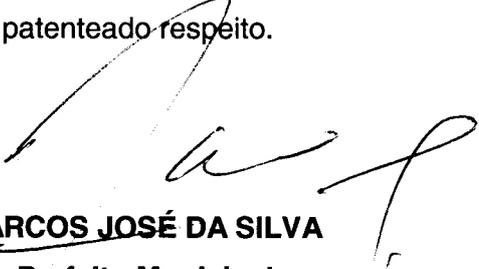
Assim, no tocante ao solicitado pelo nobre Edil, encaminho, na forma do anexo, as resoluções ns. 19/10, 25/10, 28/10, 33/11, 36/11 e 39/11, do Conselho Municipal, as quais aprovam as contas do Fundo Municipal de Saúde no período de janeiro de 2010 a abril de 2011.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Oportuno ressaltar – finalmente – que as contas do Fundo Municipal de Saúde, do período de maio a novembro do presente exercício, não foram analisadas e aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde, vez que nesse período realizou-se o processo eleitoral do referido colegiado, cuja posse dos membros eleitos ocorreu no último dia 15, consoante Decreto nº 7.974/11.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.


MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Anexo: 30 folhas.

A
Sua Excelência, o senhor
PAULO ROBERTO MONTERO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de
Valinhos

(RMRL/rmrl)